

ATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2022/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2021.0.01132 (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 10.11.2021, em caráter vitalício, a Sra. EUNICE DA SILVA COSTA, portadora da cédula de identidade n.º 0676353-7 SESP/MT, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. VALDEVINO ESPIRITO SANTO DA COSTA, ocorrido em 10.11.2021, transferido para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SEGUNDO SARGENTO BM, enquadrado no Nível “03”, (art. 3º, inciso I, alínea “c”, da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ecea18a0

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar